

Indicação nº 495/2020

Exma. Sra.

Ana Maria Ferreira Proença

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, considerando as informações que recentemente acompanhamos por meio dos canais de comunicação do país de que o Governo Federal em uma articulação irresponsável decidiu retardar as informações que dizem respeito aos números de infectados e mortos pelo coronavírus COVID-19. Ainda conforme estes meios de comunicação, estas informações são repassadas após as 21h e estão muito aquém dos números contabilizados pelo Consórcio formado por representantes da imprensa do país.

Neste sentido, após ouvida a Casa, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, informações de como tais situações se dão no âmbito do município.

1. Como ocorre o processamento das informações do boletim epidemiológico que são divulgados diariamente. Os dados são gerados pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde?
2. Qual tem sido a média de aplicação de testes (rápido e/ou RT-PCR) aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
3. Os casos em que as pessoas custeiam os próprios testes (particular) a Secretaria consegue ter controle/monitoramento da realização destes testes;
4. Qual o motivo da mudança dos termos e da disposição destes nos boletins epidemiológicos. Percebe-se a diferença, por exemplo, entre os boletins dos dias 07/05/2020 e 10/05/2020.

Ponte Nova, 10 de junho de 2020.

Vereador Hermano Luís dos Santos - PT